

EDITAL Nº 12/2022 – Programa de Pós-Graduação em Educação

Processo Seletivo Interno de Bolsas PROSUC/CAPES - Univille

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, torna público o presente edital e convida os alunos do curso de Mestrado em Educação da **Turma XII - 2022** e os alunos que iniciarão o curso em março de 2023 (**Turma XIII – 2023**), a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de cota concedida à Univille.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA PROSUC/CAPES

A bolsa oferecida neste edital se trata de cota do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC/ CAPES, modalidade I (integral). A distribuição da bolsa ocorrerá de acordo com o Quadro a seguir:

Mestrado em Educação	Modalidade I
	01

A bolsa será concedida pelo período de 13 (treze) meses, contados a partir de fevereiro de 2023, sem pagamentos retroativos à concessão.

A modalidade I é constituída por bolsa no valor de R\$ 1.500,00 mais taxa no valor de R\$1.100,00, o valor da taxa deverá ser repassado imediatamente à instituição,



mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso. O aluno receberá o valor de R\$2.600,00 em conta bancária.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas através do e-mail ppge@univille.br de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	De 30/01 a 02/02/2023
Divulgação do resultado	Até 07/02/2023
Implementação das bolsas/taxas	A partir de fevereiro de 2023

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada por e-mail);
- Currículo lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição no Mestrado*;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença sem remuneração, por meio da carteira de trabalho (original e cópia), ou pela entrega de declaração de licença de trabalho por parte do empregador;
- Os candidatos que possuem vínculo empregatício e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão ficará condicionada a comprovação do seu desligamento/afastamento profissional até a primeira quinzena de fevereiro de 2023.

*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, os alunos candidatos à bolsa poderão apresentar cópia de documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção intelectual comprovada dos últimos cinco anos (conforme descrito no anexo I).

6. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário/bolsista:

- I - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- II - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III - Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- IV - Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;
- V - Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;
- VI - Todas as publicações e divulgações, científicas ou não, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, provenientes de projetos apoiados pela CAPES, deverão obrigatoriamente mencionar em destaque o apoio econômico e/ou financeiro recebido.

São requisitos para a concessão de bolsa de estudo para o pós-graduando:

- a) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso de Mestrado em Educação;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- c) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Educação;
- e) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;
- g) Dedicção integral às atividades do curso de Mestrado em Educação;
- i) Só poderão se inscrever no processo seletivo interno de bolsa, alunos que cumpram a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A cota de bolsas disponível ao Mestrado em Educação poderá ser alterada;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

- É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do curso;
- Este edital trata da concorrência de bolsas a ser disponibilizadas a partir de fevereiro de 2023, sendo que não há garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;
- O prazo para solicitação de recursos é de até 48 horas após a divulgação do resultado final.

Joinville, 19 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontos/curso		
1.1.Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	0,5 por especialização		
Pontuação máxima / Sub-total I	1		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2.Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas na área de Educação	Pontos		
2.1.Ensino Superior (máximo 5 pontos)	1,0 / ano		
2.2.Orientação de aluno em ensino superior - TCC/TCE (máximo 5 pontos)	1,0 / trabalho		
2.3.Orientação de Iniciação Científica em ensino superior (máximo 5 pontos)	1,0 / aluno		
2.4.Realizou Iniciação Científica	1,0/ cada 6 meses		
2.5.Atuação em programa ou projeto de Extensão Universitária	0,5 / cada 6 meses		
2.6.Educação básica (máximo 5 pontos)	1,0 / ano		
2.7.Cursos ministrados (no máximo 2,5 pontos)	0,5/curso		
2.8.Oficinas ministradas (no máximo 2,5 pontos)	0,5/oficina		
2.9.Palestras ministradas/mesa redonda (no máximo 2,5 pontos)	0,5/palestra		
2.10.Monitoria no ensino superior	0,5/ano		
2.11.Organização de Evento na área de Educação (no máximo 2,5 pontos)	0,5/ evento		
2.12.Participação em Programas na área de Educação (exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE, PNAIC etc)	1,0/ano		
2.13.Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura	0,5/ano		
2.14.Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso/Estágio – TCC/TCE (no máximo 5 pontos)	0,5/ trabalho		
2.15.Participação em grupos de pesquisa	1,0/ano		
2.16.Curadoria pedagógica	0,5/trabalho		

Pontuação máxima / Sub-total II	40		
--	----	--	--

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3.Trabalhos Publicados na área de Educação	Pontos/trabalho		
3.1.Livros com comitê editorial	10 por livro		
3.2.Capítulo de livro com comitê editorial	5 por capítulo		
3.3.Artigos científicos publicados em periódicos indexados na área de Educação	5 por artigo		
3.4.Artigos científicos publicados em periódicos não indexados	2 por artigo		
3.5.Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais na área de Educação	3 por trabalho		
3.6.Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais na área de Educação	2 por trabalho		
3.7.Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	1 por trabalho		
Pontuação máxima / Sub-total III	35		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
4 .Participação em Eventos Científicos	Pontos/evento		
4.1.Eventos científicos internacionais	0,5	4,0	
4.2.Eventos científicos internacionais com a apresentação de comunicação oral	2,0	8,0	
4.3.Eventos científicos nacionais	0,5	4,0	
4.4.Eventos científicos nacionais com a apresentação de comunicação oral	1,0	8,0	
Pontuação máxima / Sub-total IV	24		